



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 041 DE 02 DE MAIO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS
PARTICULARES AO SERVIDOR ANTONIO LUIZ
MARIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para o Trato de Assuntos Particulares ao servidor **ANTONIO LUIZ MARIANO**, matrícula 256, portador do CPF nº 366.443.586-91 e RG nº M-1.614.525, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo efetivo de Profissional Braçal, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 02 de maio de 2022, conforme solicitação do servidor.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de maio de 2022.


GILBERTO ERMANE DE LIMA
Prefeito Municipal